



PROCESSO Nº 50500.004830/2002-13
CONTRATO Nº 045/2002

**QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 045/2002,
DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL DA URRJ, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA
NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES E A EMPRESA CARLTON DO
BRASIL LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral em Exercício, o Senhor **MARCELO VINAUD PRADO**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA] expedida pe [REDAZIDA] e do CPF nº 590.360.951-15, nomeado pela Deliberação nº 565 de 28 de maio de 2019, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 29 de maio de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste na Cláusula Oitava do instrumento contratual, resolve apostilar o Contrato nº 045/2002, celebrado com a empresa **CARLTON DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.174.601/0001-71, sediada Avenida Franklin Roosevelt nº 39 – sala 417 – Centro, no Rio de Janeiro – RJ, Cep: 20.021-120, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa nº 05, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Apostilamento o reajuste do valor do Contrato nº 045/2002, a partir de 16 de dezembro de 2019, no percentual de 5,00% sobre o valor mensal do Contrato, conforme negociação entre as partes e com base na variação do IGP–M/FGV entre os meses de dezembro/2018 a dezembro/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Com o Apostilamento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 50.715,00 (cinquenta mil, setecentos e quinze reais), a partir de 16 de dezembro de 2019, passando o valor global, considerando o período de 60 (sessenta) meses, para o montante de **R\$ 3.042.900,00 (três milhões, quarenta e dois mil e novecentos reais)**.

A partir de 16 de dezembro de 2019 - reajuste

Descrição	Valor Mensal c/ Reajuste Negociado a 5,00% R\$	Valor Global com Reajuste Negociado a 5,00% R\$
Locação de Imóvel situado na Avenida Marechal Câmara, nº160 - 11º do Edifício Le Bourget, no Rio de Janeiro - RJ	50.715,00	3.042.900,00
Total Geral do Contrato	50.715,00	3.042.900,00

2.2. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em R\$ 86.940,00 (oitenta e seis mil, e novecentos e quarenta reais), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elementos de Despesa nº 339092-39 E 339039-10, PTRES 173860 e Fonte de Recurso 0250392500.

2.2.1. R\$ 1.207,50 (um mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos), para atender as despesas relativas ao reajuste no período de 16 a 31 de dezembro de 2019;

2.2.2. R\$ 28.980,00 (vinte e oito mil, e novecentos e oitenta reais), relativo ao período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020;

2.2.3. R\$ 28.980,00 (vinte e oito mil, e novecentos e oitenta reais), relativo ao período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021; e

2.2.4. R\$ 27.772,50 (vinte e sete mil, e setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), relativo ao período de 1º de janeiro de 2022 a 15 de dezembro de 2022.

- 2.3. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 1.207,50 (um mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos) foi emitida a Nota de Empenho 2020NE000113.
- 2.4. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 7.245,00 (sete mil duzentos e quarenta e cinco reais) foi reforçada a Nota de Empenho 2020NE000110.
- 2.5. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 21.735,00 (vinte e oito mil, e novecentos e oitenta reais), foi reforçada a Nota de Empenho 2020NE000114.
- 2.6. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.
- 2.7. A contratada deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de valores retroativos.

3. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 045/2002, e em seus Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Contratante.

MARCELO VINAUD PRADO
Diretor Geral em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor Geral em Exercício**, em 13/07/2020, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3733145** e o código CRC **03C3C3E0**.